



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" E REALIZAÇÃO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM PARCERIA COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IVOTI".

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituída a Campanha "**Agosto Lilás**" no âmbito do Município de Ivoti, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como, fomentar a igualdade de gênero e respeito nas relações interpessoais.

Art. 2º A Campanha "**Agosto Lilás**" será coordenada e desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através do Centro de Referência da Mulher - CRM e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em colaboração com as escolas municipais, as quais oferecem o 9º (nono) ano do ensino fundamental.

§ 1º A divulgação poderá ser através das redes sociais, com ou sem custo.

§ 2º O Executivo, juntamente com o setor, deverá definir e organizar as atividades a serem desenvolvidas no evento referido no caput.

Art. 3º As atividades da Campanha poderão incluir palestras, workshops, seminários, rodas de conversa e outras ações de conscientizações sobre a importância do respeito mútuo, da não violência e da igualdade de gênero.

Art. 4º As escolas municipais referidas no art. 2º serão convidadas a participar da Campanha, promovendo a integração dos estudantes em discussão relevantes à sociedade, por meio de atividades educacionais e informativas.

Art. 5º As ações da Campanha "**Agosto Lilás**", deverão ser realizadas ao longo do mês de agosto de cada ano, culminando em eventos especiais que reforcem a mensagem de respeito e igualdade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os dispositivos em contrário.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto visa instituir a Campanha "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Ivoti, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como, fomentar a igualdade de gênero e respeito nas relações interpessoais.

Em 2022, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.448/22, que Institui o Agosto Lilás como o mês de proteção à mulher, a fim de conscientizar a população pelo fim da violência contra a mulher. A nível Nacional, a Campanha Agosto Lilás foi criada em alusão a Lei Maria da Penha, marco na luta contra a violência doméstica no País, Lei Federal nº 11.340/06, que em 2023 completa 17 anos. A norma estabelece que a União, os estados e os municípios deverão promover ações de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher durante o mês de agosto. O Agosto Lilás nasceu com o objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher, incentivando as denúncias de agressão, tentando levar informação e conscientizar a população.

Tendo em vista a importância do tema, no mesmo sentido, busca-se instituir a Campanha no âmbito municipal de Ivoti. O Projeto busca garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos em cada gestão administrativa.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto para análise, discussão e aprovação.

FABIANI HEYLMANN

Vereadora PP - Proponente

MARLI HEINLE GEHM

Vereadora MDB - Proponente